



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto é a emissão de certificado digital, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Total	Valor unit	Valor total
1	Certificado digital A3 Pessoa Física, 36 meses	Ser	3	R\$ 203,00	R\$ 609,00
1	Certificado digital A3 Pessoa Física, 36 meses com Token A3	Unid	1	319,00	319,00

O custo total estimado para a prestação dos serviços deste Termo de Referência é de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais). O critério utilizado para a formação da estimativa foi o menor preço encontrado em pesquisa de mercado.

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 20XX, conforme segue: ND: (XXXX), PTRES: (XXXX), FONTE: (XXXX).

2. DA JUSTIFICATIVA

Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

3. DO OBJETIVO

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos e indiretos que a CONAB almeja com a compra em apreço, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, além do cumprimento das obrigações fiscais acessórias das unidades da Conab/TO.

Serão atendidas as necessidades de acesso dos empregados Wilson Santos de Oliveira, Jacques André Scheid, Paulo Roberto Bezerra e Karita Carol Santos Nascimento.

4. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

DA PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta dispensa de licitação:

a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;

a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;

a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;

a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea; nos termos da Lei nº 8.666/1993

os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; *do RLC.*

o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;

a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.*re o tema.*

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As porpostas poderão ser apresentadas por fornecedores ou pesquisadas na Internet, conforme praxe de mercado, haja vista que o objeto atualmente é predominantemente vendido por sistemas automáticos.

O preço unitário poderá ser utilizado como parametro, multiplicando-se o valor pela quantidade para se obter o preço total da proposta.

Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

da proponente.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

A documentação de habilitação será flexibilizada conforme o objeto, haja vista a simplicidade da contratação e considerando que o simples fato de a empresa ser habilitada para fornecer certificado digital já é suficiente para demonstrar sua legitimidade.

Serão exigidos para efeito de habilitação apenas os documentos contidos no RLC, art. 413, inciso XI a XIX.

6. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Deverá a contratada apresentar toda a documentação descrita no art. 413, inciso XI a XIX, do Regulamento de Licitação da Conab.

7. **DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO**

DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues em sistema digital, nos termos definidos pela Contratada.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do contrato simplificado, em remessa única.

O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

8. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por meio de contrato simplificado celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o contrato simplificado.

Antes da assinatura do contrato simplificado será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a

vigência contratual.

Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato simplificado, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida garantia contratual.

10. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e execução do objeto desse Termo será devidamente acompanhado e fiscalizado por empregado da CONAB, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa licitante vencedora deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato simplificado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto da Dispensa de Licitação.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

advertência;

multa moratória;

multa compensatória;

multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

Da sanção de advertência:

A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

Da sanção de multa:

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

pela recusa em assinar o contrato simplificado dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da contratação em questão;

multa moratória por atraso injustificado na entrega da garantia contratual, conforme item 8.4 deste TR;

multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 10 (dez) dias;

Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Da sanção de suspensão:

Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da seleção.

16. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

17. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

18. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

A presente contratação é composta por serviços de pronto pagamento, os quais não apresentam nenhum tipo de riscos nas fases de planejamento, seleção e gestão do contrato, ficando assim dispensada a apresentação de matriz de riscos para este Termo de referência.

19. DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar o contrato simplificado decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e

subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

20. **DA VINCULAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Consideram-se integrantes do contrato simplificado, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em questão e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA_, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto do contrato simplificado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

21. **DO FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária em Palmas/TO, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do contrato simplificado o decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

Responsável pelo estudo:

Wilson Santos de Oliveira

Pregoeiro

Conferido por:

Welideive dos Santos Oliveira

Encarregado Seade/TO

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Halana Helisa Santana Lima

Gerência de Finanças e Administração

Gerente Substituta

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número:		2. Data / /			
3. Área Demandante	4. Processo N.º	5. CNPJ		6. Inscrição Estadual	
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social					
8. Endereço			9. CEP	10. (DDD) Telefone	
11. Município/Cidade	12. UF	13. CNPJ/CPF		14. Inscrição Estadual	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
20. Total Geral (R\$) =					
21. Amparo Legal					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega					
23. Prazo de Entrega	24. Garantia	25. Condições de Pagamento			26. Frete () CIF () FOB
DESPESA EMPENHADA					
27. Número:		28. Data:			
29. Responsável por	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 18/01/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 18/01/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 19/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33257942** e o código CRC **552C30E7**.
